



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 5.916, DE 7 DE JULHO DE 2022 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2722 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes” .....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2722 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, consignado na seguinte dotação orçamentária:

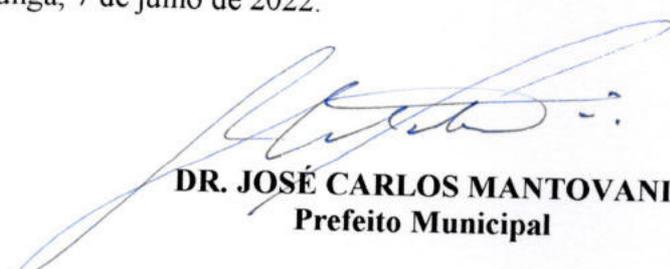
**I - Fundo Municipal de Saúde**

120200 - 1030110012722 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes -  
Fonte 02 - Código de Aplicação 8000030 ..... R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de excesso de arrecadação da verba oriunda da Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230, Resolução SS-95, de 23 de junho de 2021, ficando legalmente caracterizado pelo artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 7 de julho de 2022.

  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal

  
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.  
Secretaria Municipal de Administração.  
dag/.